



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 729 - 14 DE MAIO DE 1.975.-  
\*\*\*\*\*

Dispõe sobre a autorização para recebimento de doações e  
de outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambái, Mt.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e

Eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação  
do Sr. CONSTÂNCIO MORAES DE LIMA, uma área de terras/  
medindo 1 ha. (Uma hectare), localizada na Fazenda Ru  
rosa, Distrito de Sede, neste Município.


Artº 2º - A área de terras de que trata o artigo 1º, fica reser  
vada para a instalação de um Cemitério Público Municí  
pal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1.975.-

  
ORLANDO VIDAL

PREFEITO MUNICIPAL

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
SECRETÁRIO GERAL